



Decreto N° 98 - de 27 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 551.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 26.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 26.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

2.05.01.26.782.0005.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 120.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 120.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 28.000,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.04.27.812.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 36.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.244.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA CONSTRUINDO MEU SONHO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

2.08.01.08.122.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 19.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.10.01.10.301.0004.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 310.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 310.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 551.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 551.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.01.04.181.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.28.843.0000.0.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 118.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 118.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos



2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	127.000,00
2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01			8.000,00
Total da Unidade 05			135.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			135.000,00
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura			
2.06.01.12.306.0002.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 01			170.000,00
Total da Unidade 06			170.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.122.0007.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 01			24.000,00
Total da Unidade 08			24.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0004.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS	- - - - R\$	80.800,00
2.10.01.10.301.0004.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS	- - - - R\$	5.200,00
2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01			96.000,00
Total da Unidade 10			96.000,00
Total da Instituição 02			96.000,00
			551.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 551.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Abril de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/04/26
100mp
Chefe de Gabinete